



ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI Nº 016/2000 - PGPMP

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão HERALDO FARIAS MAIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 30 de novembro de 2000 – APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), vinculado à criação do projeto, conforme detalhamento a seguir:

0205.00 - Secretaria de Educação e Desporto

08	- Educação
42	- Ensino Fundamental
1880	- Ensino Regular
1881.036	- Encargos com Educação de Jovens e Adultos
3120.00	- Material de Consumo R\$ 3.600,00
3120.00	- Material de Consumo <u>R\$ 400,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes da assinatura do convênio e excesso de arrecadação, conforme detalhamento a seguir:

Convênio 94295/2000 FNDE.....	R\$ 3.600,00
Excesso de Arrecadação – FPM	<u>R\$ 400,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cordovil, 04 de dezembro de 2000.

Heraldo Farias Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS